



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 16/12/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 12 DE 08 JANEIRO DE 2018.

Artigo 57, inciso IV Lei Federal 8.666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLOGIAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – ME– PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuáçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuáçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLOGIAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. José da Silva**, portador da cédula de identidade 942.337 e inscrito no CPF sob o nº 383.850.079-20e perante as testemunhas abaixo firmadas denominada simplesmente **CONTRATADO** Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do contrato perdurava até a data de 30 de dezembro de 2019.

Considerando necessidade por parte do município da continuidade da disponibilização do sistema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 12/2018, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; e amparado legalmente pelo Artigo 57, inciso IV Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato Pref. nº 12 de 08 janeiro de 2018 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuauçu-SC em, 16 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuauçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

**CONTRATADA: INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLOGIAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL
LTDA – ME - CNPJ nº 86.731.494/0001-08**

Rep. Legal: **Sr. José da Silva** _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Monica Brisola
Secretaria da Fazenda

Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete